

LEI Nº. 8384/11  
DE 05 DE MAIO DE 2011

Institui e inclui o Dia do Taekwondo no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos.

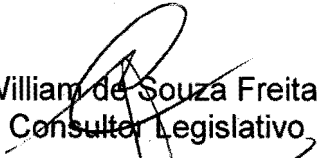
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

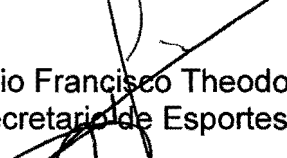
Art. 1º. Fica instituído e incluído o Dia do Taekwondo no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de maio de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal


  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Sérgio Francisco Theodoro  
Secretário de Esportes

  
Maria Emília Cardoso  
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

  
Aldo Zorzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

  
Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 107/10 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)